

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2016
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2016

1 - OBJETO DA DISPENSA:

Contratação de serviços de mão de obra para construção de 02 (duas) cabeceiras de concreto para instalação de 01 (um) Kit de Transposição de Obstáculos de acordo com o projeto arquitetônico e memorial descritivo, na localidade de Lageado dos Grein, conforme processo 5263/2015, da Secretaria de Estado da Defesa Civil.

2 - JUSTIFICATIVA:

Em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e, considerando que essa municipalidade decretou estado de emergência através do Decreto nº 2574, de 22 de outubro de 2015; considerando que o art. V do referido decreto cita a queda de pontes no município de Papanduva devido às chuvas intensas que ocorreram no município no dia 14 de outubro de 2015; considerando que a referida ponte é essencial para o deslocamento dos munícipes que residem naquela localidade; considerando que os ônibus escolares fazem uso da referida ponte para transportar os alunos; considerando que a mesma foi reerguida provisoriamente e encontra-se passível a cair novamente; considerando o que disciplina o art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, faz-se necessária a realização desta dispensa de licitação.

3 - ENQUADRAMENTO LEGAL:

Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93 consolidada.

4 - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Os recursos financeiros para o pagamento de que trata este objeto, correrão por conta do projeto atividade nº. 2.031 – Manutenção dos Serviços Rodoviários – Elemento de Despesa - 33.90.00, aplicações diretas, do orçamento municipal vigente.

5 - PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

O valor desta dispensa é de **R\$ 14.850,00** (quatorze mil e oitocentos e cinquenta reais) sendo que, pelo constante neste Processo e por estar compatível com preço praticado no mercado, justifica-se a contratação.

6 - RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR:

O Município tendo necessidade, pelos motivos supra citados, contrata a empresa **TELE CIDE LTDA ME, CNPJ 03.716.573/0001-04**, para a execução da obra constante no objeto da dispensa, dentro das necessidades e condições e preço compatível com o mercado.



8 - COMUNICAÇÃO:

Comunicamos ao Senhor Prefeito Municipal a situação neste processo caracterizado, sobre a qual requeremos despacho, para que possamos dar continuidade de usar o atendimento dos interesses do Município.

Papanduva, 02 de março de 2016

Márcio Wisnievski
Presidente

Eliton Luis de Souza Prestes
Membro

Otávio Hunka
Membro

A vista do exposto dispensa-se a licitação. Aprovo e autorizo a realização da despesa, independente de licitação, com fundamento no Artigo 24 inciso VIII, combinado com o Artigo 26 da Lei 8.666/93 consolidada.

Dario Schicovski
Prefeito Municipal

Visto e aprovado pela Assessoria Jurídica

Orlando Marcelo Vieira
Assessor Jurídico
OAB/SC 14035 B